



## PORTARIA CRCPR Nº 055/2019

### Institui o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação da Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR.

**Art. 2º** O Comitê será composto pelos seguintes integrantes: **Antônio Moacir Pozzobon, José Carlos Lada, Alisson Bobato Dalsanto, Martin Neufeld e Valdair de Souza**, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º** Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCPR.

**Art. 4º** Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;

II – fases e cronograma da implementação da simplificação;





III – responsáveis por cada fase da implementação; e

IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á sempre que necessário e, pelo menos, uma vez ao ano, e seus relatórios deverão ser enviados para aprovação do presidente do CRCPR até dezembro de cada ano.

**Art. 6º** As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 20 de setembro de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

